



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei Municipal nº. 1051/2011

Resolução nº 001/2025 – CMI

*SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação da
1ª Conferência Municipal dos
direitos da Pessoa Idosa de Carlópolis.*

O Conselho Municipal do Idoso – CMI do Município de Carlópolis– PR, fundamentada na Lei Federal nº 8.842 de 1994 e a Lei Estadual de nº 16.732 de 2010 e Lei Municipal nº 1051/2011 convoca para a 1ª Conferência Municipal dos direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada para a 1ª Conferência Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 29 de maio de 2025, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficialar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, dia 15 de abril de 2025

LUIS ALBERTO SALLES

Presidente do CMI